



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## FOLHA DE PARECER

PARECER: 09/2023

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

À consideração desta Comissão é submetido o presente despacho, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O despacho em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 13 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo n. 0130/2023, está expresso em sete (07) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **arts. 77 e 78, inciso “I”, alínea “a”**, - **manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária**

#### a) Termos regimentais:

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, mediante a convocação para sua deliberação.

#### b) MÉRITO:

Conforme se infere do presente projeto de lei, Trata-se proposição legislativa torna-se necessário a abertura de crédito adicional especial e suplementar para o cumprimento das obrigações legais e dos convênios celebrados por esta municipalidade, sendo contemplados neste presente projeto as unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Saúde. Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.



c) **Aspecto gramatical e lógico:** Em análise gramatical, não encontramos incorreções, garantindo o conteúdo sem alterações no contexto do projeto original.

## II - PARECER

ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto do Relator Bruno Rezende Monteiro, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Kelly Patricia Baratela, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº. 006/2023, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 22 de fevereiro de 2023.

**Kelly Baratela**

*Presidente da Comissão*

**FAVORÁVEL**

**Bruno Rezende Monteiro**

*Relator*

**FAVORÁVEL**

**Aparecido Siqueira**

*Membro*

**FAVORÁVEL**

